

**ACTA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DO IPT  
(QUADRIÉNIO 2022-2025)**

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos do Edifício “F”, no Campus do Instituto Politécnico de Tomar, em reunião previamente convocada pela Senhora Presidente do Conselho Geral, Prof. Doutora Inguelore Scheunemann, compareceram os membros do Conselho Geral constantes da lista de presenças anexa a esta ata, para tratar, discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1** – Informações; -----

**Ponto 2** – Regulamento de Eleição do Presidente do IPT; -----

**Ponto 3** - Alteração do mapa de pessoal não docente do IPT; -----

**Ponto 4** - Ratificação da participação do IPT na associação sem fins lucrativos “LOGIN COLAB – Associação Para o Laboratório Colaborativo: Center For Technology Transfer And Innovation In Logistics”; -----

**Ponto 5** - Ratificação da adesão do IPT à associação internacional sem fins lucrativos “CRUSOE - Conferência de Reitores das Universidades e Institutos Politécnicos do Sudoeste da Europa”; -----

**Ponto 6** - Propostas apresentadas pelo conselheiro Luiz Oosterbeek; -----

**Ponto 7** - Propostas apresentadas pelo conselheiro Carlos Mora; -----

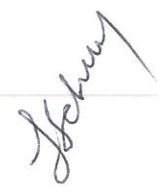
**Ponto 8** - Propostas apresentadas pelo conselheiro Flávio Chaves; -----

**Ponto 9** - Outros assuntos. -----

Todos os conselheiros que não compareceram à reunião comunicaram antecipadamente a sua ausência, justificando a impossibilidade da sua comparência, tendo-se considerada justificada essa ausência. -----



Estiveram também presentes, o Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no exercício do seu direito a estar presente em todas as reuniões do Conselho Geral para acompanhar os trabalhos da reunião e nelas participar, ainda que sem direito a voto, conforme estabelecido nos Estatutos do IPT e a Dr.ª Inês Victorino, Técnica Superior do Gabinete Jurídico do IPT, para secretariar a reunião e após a mesma elaborar a correspondente ata. -----



Verificadas as condições necessárias para dar início à reunião a Presidente do CG deu-a por iniciada, começando por fazer uma breve intervenção, a propósito do início, nesta reunião, do exercício do seu mandato como Presidente do CG, explanando a sua visão dos desafios que atualmente se colocam às instituições de ensino superior em geral e ao IPT particular e manifestado o seu compromisso para contribuir, no exercício da sua função e juntamente com todos os membros do CG, para ultrapassar esses desafios em colaboração com a Presidência do IPT. -----

Passou-se de seguida à discussão dos pontos da Ordem de Trabalhos. -----

**Ponto 1 – Informações:** -----

Tomando a palavra interveio o Presidente do IPT para informar os conselheiros que o IPT submeteu pedido de certificação do seu Sistema Interno de Garantia de Qualidade à A3ES, tendo já iniciado as diligências necessárias para a elaboração do seu relatório de autoavaliação e aguardando a realização da auditoria pela A3ES. -----

Informou ainda, que a iniciativa legislativa de um grupo de cidadãos, que suscitou a alteração da designação dos Institutos Politécnicos para Universidades Politécnicas, bem como a possibilidade legal de outorga do grau de doutor pelas instituições politécnicas, se encontra bem encaminhada, após ter sido aprovada na generalidade na Assembleia da República, prevendo-se a alteração da designação, no âmbito da revisão do RJIES, que já se iniciou com a indicação de um grupo de trabalho para o efeito, e a possibilidade de outorga dos doutoramentos em condições a fixar, que necessariamente

serão idênticas às fixadas para as Universidades, eventualmente complementadas com outros requisitos. -----

Informou, finalmente, que o IPT submeteu nova candidatura para a criação de uma Universidade europeia financiada por fundos europeus, aguardando-se a seu resultado.

De seguida tomou a palavra o conselheiro Luiz Oosterbeek para informar os conselheiros que irá decorrer no Centro de Estudos Politécnico de Mação, de 22 a 31 de março, o Seminário APHELEIA (Humanidades e Gestão Cultural Integrada do Território), cujo programa terá o envolvimento, para além da Cátedra Unesco, de diversos programas e organizações internacionais, com destaque para o novo programa da UNESCO "BRIDGES" sobre sustentabilidade e gestão territorial (que foi preparado em grande medida a partir do IPT), para o Clube de Roma (do qual partiu a reflexão sobre os limites ao crescimento e a necessidade de uma estratégia de desenvolvimento sustentável), e para os conselhos internacionais de ciências de humanidades. -----

Informou, igualmente, que se completam neste mesmo dia 13 anos sobre a criação do ITM, considerando que a participação e influência atual na definição de estratégias e políticas públicas, nos domínios do património e da sustentabilidade, confirmam o sucesso do investimento do IPT na sua fundação, juntamente com o Município de Mação e outras entidades não governamentais. -----

Finalmente, informou que o mestrado Erasmus Mundus de Quaternário e Pré-História está em processo de renovação, tendo o consórcio confiado ao IPT a submissão do mesmo à agência de acreditação A3ES em Portugal, o que se justifica pelo bom perfil técnico-científico do nosso Instituto. -----

Tomando a palavra interveio, ainda, a conselheira Anabela Freitas para informar os conselheiros de que a CIMT, que representa, passou a integrar apenas 11 municípios, em lugar dos anteriores 13, em virtude da saída dos municípios da Sertã e de Vila de Rei e da criação na nova região NUT II, em que se integrará a CIMT, em conjunto com Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a do Oeste, e que constituirão a região

do Oeste e Vale do Tejo (OVT), alterações que terão implicações na reorganização territorial, nomeadamente, no que respeita ao acesso a fundos comunitários, o que, justificará um realinhamento das estratégias para a região do Médio Tejo, em que, entre outros parceiros, o IPT terá um importante papel. -----

Antes de terminar este ponto da OT e por ser conhecida a forte ligação pessoal e afetiva do conselheiro Vasim Tana com a Turquia e com Síria, a Presidente do CG propôs que o CG aprovasse um voto de pesar e solidariedade pelos recentes acontecimentos naqueles países causados pelo forte sismo que se verificou, proposta que foi prontamente acolhida e aprovada por todos os conselheiros presentes. -----

**Ponto 2 – Regulamento de Eleição do Presidente do IPT** -----

Dando início à discussão deste ponto da OT o Secretário do CG contextualizou a matéria a tratar, enquadrando-a na necessária realização de procedimento para nova eleição do Presidente do IPT, uma vez que o mandato do atual Presidente irá terminar no mês de abril próximo e dando conta que o que estaria presente para apreciação pelos conselheiros seria o projeto de regulamento e de calendário enviado a todos os conselheiros juntamente com a convocatória, que constam em anexo à presente ata como anexos 1 e 2 e, as propostas de alteração entretanto apresentadas pela conselheira Isabel Ferreira, também já enviadas aos conselheiros e que constam em anexo à presente ata, como anexos 3 e 4. -----

Tendo a Presidente do CG convidado os conselheiros presentes para se pronunciarem, querendo, sobre os documentos em discussão, intervieram os conselheiros Isabel Ferreira, José Júlio Filipe, Casimiro Reis, Inguelore Scheunemann, Ana Paula Machado e Luiz Oosterbeek, expondo os seus pontos de vista sobre os mesmos. -----

Da discussão gerada foi consensual que o projeto de regulamento deveria ser aprovado com todas as alterações propostas pela conselheira Isabel Ferreira, pelo que se verificou apenas haver a necessidade de submeter a votação um único projeto de regulamento. -

Já não mereceu o mesmo consenso o calendário a aprovar, com as únicas ressalvas de não se prever data para a efetivação da homologação da eleição, por se tratar de facto não dependente da vontade do IPT e de não se prever data para a tomada de posse do Presidente eleito, prevendo-se apenas que deverá ter lugar até 5 dias úteis após a homologação, que mereceram consenso, mantendo-se, portanto, quanto às demais diligências a calendarizar, a existência de dois calendários diferentes a serem submetidos a votação. -----

Terminada a discussão deste ponto a Presidente do CG colocou a votação a projeto de regulamento para a eleição do Presidente do IPT, consistindo no projeto enviado com a convocatória e integrado com as alterações propostas pela conselheira Isabel Ferreira.

No ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 16 (dezasseis) votos a favor da aprovação do projeto de regulamento, ou seja, por unanimidade dos membros do CG presente. -----

Em face dos resultados da votação foi dado como aprovado o regulamento para a eleição do Presidente do IPT, cuja versão final e definitiva se junta à presente ata como anexo 5. -----

De seguida a Presidente do CG colocou a votação a proposta de calendarização constituída pelo anexo 2, alterada com a não previsão de data para a efetivação da homologação da eleição e com a não previsão de data para a tomada de posse do Presidente eleito, prevendo-se apenas que deverá ter lugar até 5 dias úteis após a homologação. -----

No ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 12 (doze) votos a favor, dos conselheiros Inguelore Scheunemann, José Júlio Filipe, Anabela Freitas, Casimiro Ramos, Pedro Machado, Luiz Oosterbeek, Paulo Coelho, Maria Romana, Alexandra Figueiredo, Luís Francisco, Marta Dionísio e Vasim Tana, 1 (um) voto contra da conselheira Isabel Ferreira e 3 (três) votos de abstenção dos conselheiros Carlos Mora, Ana Paula Machado e Paula Costa. -----


Seguidamente foi colocada de seguida a votação a proposta de calendarização constituída pelo anexo 4, alterada com a não previsão de data para a efetivação da homologação da eleição e com a não previsão de data para a tomada de posse do Presidente eleito, prevendo-se apenas que deverá ter lugar até 5 dias úteis após a homologação. -----



No ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 2 (dois) votos a favor, dos conselheiros Carlos Mora e Isabel Ferreira, 10 (dez) votos contra dos conselheiros Ingelore Scheunemann, José Júlio Filipe, Anabela Freitas, Casimiro Ramos, Pedro Machado, Luiz Oosterbeek, Maria Romana, Alexandra Figueiredo, Luís Francisco e Marta Dionísio, e 4 (quatro) votos de abstenção dos conselheiros Ana Paula Machado, Paulo Coelho, Vasim Tana e Paula Costa. -----

Em face dos resultados das duas votações, foi dado como aprovada a proposta de calendarização constituída pelo anexo 2, alterada com a não previsão de data para a efetivação da homologação da eleição e com a não previsão de data para a tomada de posse do Presidente eleito, prevendo-se apenas que deverá ter lugar até 5 dias úteis após a homologação, cuja versão final e definitiva de junta à presente ata como anexo 6. -----

**Ponto 3 – Alteração do mapa de pessoal não docente do IPT.** -----

Dando início à discussão deste ponto da OT, o Secretário do CG contextualizou, no âmbito do quadro de competência do CG, a submissão da proposta de alteração do mapa de pessoal não docente do IPT pelo Presidente do IPT, que constitui o anexo 7 à presente ata, que consistem na inclusão de um novo posto de trabalho de Diretor de Serviços de Administração, um novo posto de trabalho de chefe de Divisão do Centro de Informática e Sistema, um novo posto de trabalho de Técnico Superior para o Laboratório de Engenharia Mecânica e um novo posto de trabalho de Técnico Superior para os Serviços de Manutenção e Segurança na valência de Eletrotécnica, tendo como contrapartida a eliminação de 4 postos de trabalho de Técnicos Superiores não

ocupados atualmente, no CAQ, no OTIC, no GID e no GCR, não se alterando, portanto, o número de trabalhadores do mapa. -----

O Secretário do CG expressou ainda o seu entendimento de que a alteração do mapa de pessoal não docente, a ser aprovada pelo CG deve, no entanto, ser condicionada ao cumprimento dos limites em matéria de acréscimos de encargos estabelecidos pela Lei do Orçamento do Estado para 2023, entendimento que merecer o acolhimento unânime dos conselheiros. -----

Tendo a Presidente do CG convidado os conselheiros presentes para se pronunciarem, querendo, sobre o documento em discussão, intervieram os conselheiros Luiz Oosterbeek, Vasim Tana e Isabel Ferreira, tendo, também prestado alguns esclarecimentos o Presidente do IPT, expondo os seus pontos de vista sobre o documento. -----

Terminada a discussão deste ponto, a Presidente do CG colocou a votação a proposta do Presidente do IPT de alteração do mapa de pessoal, mas condicionada ao cumprimento dos limites em matéria de acréscimos de encargos estabelecidos pela Lei do Orçamento do Estado para 2023. -----

No ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 16 (dezassexis) votos a favor da aprovação do projeto de regulamento, ou seja, por unanimidade dos membros do CG presente. -----

Em face dos resultados da votação foi dado como aprovada a proposta de alteração do mapa de pessoal não docente do IPT constituída pelo anexo 7, mas condicionada ao cumprimento dos limites em matéria de acréscimos de encargos estabelecidos pela Lei do Orçamento do Estado para 2023. -----

**Ponto 4 - Ratificação da participação do IPT na associação sem fins lucrativos “LOGIN COLAB – Associação Para o Laboratório Colaborativo: Center For Technology Transfer And Innovation In Logistics”.** -----

*Handwritten signature in blue ink.*

Dando início à discussão deste ponto o Presidente do IPT interveio, expondo e os vários aspetos que justificaram a participação do IPT como sócio fundador na *LOGIN COLAB – Associação Para o Laboratório Colaborativo: Center For Technology Transfer And Innovation In Logistics*, cujos estatutos constam do anexo 8 à presenta ata, a qual pede agora que seja ratificada pelo CG. -----

Tendo a Presidente do CG convidado os conselheiros presentes para se pronunciarem, querendo, sobre o assunto em discussão e não tendo havido qualquer pedido de intervenção, a Presidente do CG submeteu o pedido de ratificação a votação. -----

No ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 16 (dezasseis) votos a favor da aprovação da ratificação pedida, ou seja, por unanimidade dos membros do CG presente. -----

Em face dos resultados da votação foi dada como ratificada a participação do IPT como sócio fundador na *LOGIN COLAB – Associação Para o Laboratório Colaborativo: Center For Technology Transfer And Innovation In Logistics*. -----

**Ponto 5 – Ratificação da adesão do IPT à associação internacional sem fins lucrativos “CRUSOE - Conferência de Reitores das Universidades e Institutos Politécnicos do Sudoeste da Europa”.** -----

Dando início à discussão deste ponto o Presidente do IPT interveio, expondo e justificando os vários aspetos que justificaram a adesão do IPT à associação *CRUSOE - Conferência de Reitores das Universidades e Institutos Politécnicos do Sudoeste da Europa*, cuja natureza e missão constam do anexo 9 à presenta ata, a qual pede agora que seja ratificada pelo CG. -----

Tendo a Presidente do CG convidado os conselheiros presentes para se pronunciarem, querendo, sobre o assunto em discussão e não tendo havido qualquer pedido de intervenção, a Presidente do CG submeteu o pedido de ratificação a votação. -----





No ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 16 (dezasseis) votos a favor da aprovação da ratificação pedida, ou seja, por unanimidade dos membros do CG presente. -----

Em face dos resultados da votação foi dada como ratificada a adesão do IPT à associação internacional sem fins lucrativos *CRUSOE - Conferência de Reitores das Universidades e Institutos Politécnicos do Sudoeste da Europa*. -----

**Ponto 6 – Propostas apresentadas pelo conselheiro Luiz Oosterbeek.** -----

Tendo presente um conjunto de cinco propostas constantes do anexo 10 à presente ata e dando início à discussão deste ponto interveio o conselheiro Luiz Oosterbeek expondo e justificando, em primeiro lugar, a sua “proposta 1”, referente aos Estatutos e constante daquele anexo. -----

Na sequência da discussão gerada, em que intervieram vários conselheiros, para além do conselheiro Luiz Oosterbeek, foi consenso unânime, que configurando a proposta em questão, uma alteração dos Estatutos do IPT e a fim de assegurar uma participação efetiva de toda a comunidade académica na revisão dos estatutos do IPT, se deveria enquadrar a discussão e tratamento desta proposta no âmbito de um procedimento de revisão global dos estatutos do IPT, em que, num primeiro momento, se convidasse toda a comunidade académica para, num prazo de cerca de 30 dias, apresentar contributos para essa revisão precedendo-se depois, em sede de CG, à elaboração de um projeto de revisão por uma comissão a criar e à submissão desse projeto à apreciação do CG. Para o efeito foi consensualizada conferir mandato à Presidente do CG para designar uma comissão de revisão dos estatutos do IPT integrada por um pequeno grupo de membros do CG e, desejavelmente, por elemento ou elementos externos ao CG, após o que se convidarão todos os membros da comunidade académica do IPT para apresentarem contributos para a elaboração de um projeto de revisão dos estatutos, contributos esse a serem considerados nos trabalhos daquela comissão com vista a elaboração de um projeto de revisão dos estatutos a ser submetido à apreciação e decisão do CG. -----



De seguida interveio de novo o conselheiro Luiz Oosterbeek expondo e justificando, agora, a sua “proposta 2”, referente ao Regimento do CG e à participação em reuniões, constante do anexo 10. -----

Na sequência da discussão gerada, em que intervieram, para além do conselheiro Luiz Oosterbeek, os conselheiros Isabel Ferreira, Ana Paula Machado, Paulo Coelho, José Júlio Filipe, Carlos Mora, Alexandra Figueiredo, Inguelore Scheunemann, Casimiro Ramos, Marta Dionísio, Maria Romana, Anabela Freitas e Paula Costa foi consenso amplo, que configurando a proposta em questão uma alteração do Regimento do CG, se deveria enquadrar a discussão e tratamento desta proposta no âmbito de um procedimento de revisão do regimento do CG. -----

O conselheiro Luiz Oosterbeek entendeu, porém, de manter a sua proposta, solicitando a sua votação, pelo CG, embora com alterações, consubstanciadas na seguinte nova proposta com os seguintes termos: o conselho abre o período de discussão para novo regimento, mandatando a Presidente para nomear uma comissão de revisão do mesmo, mas determina desde já convidar os diretores das UD's, a partir da próxima reunião, como observadores sem direito a voto e a intervenção, podendo, porém, ser pontualmente convidados a pronunciar-se sobre algum tema diretamente relacionado com as respetivas áreas. -----

Colocada à votação a nova proposta do conselheiro Luiz Oosterbeek, no ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 5 (cinco) votos a favor, dos conselheiros Inguelore Scheunemann, Carlos Mora, Luís Oosterbeek, Maria Romana e Marta Dionísio, 2 (dois) votos contra dos conselheiros Isabel Ferreira e Alexandra Figueiredo e 9 (nove) votos de abstenção dos conselheiros José Júlio Filipe, Anabela Freitas, Casimiro Ramos, Pedro Machado, Luís Francisco, Ana Paula Machado, Paulo Coelho, Vasim Tana e Paula Costa. -----

Em face dos resultados da votação foi dado como aprovada a proposta do conselheiro Luiz Oosterbeek no sentido de se abrir o período de discussão para novo regimento, mandatando a Presidente para nomear uma comissão de revisão do mesmo, e de se

*Scheunemann*

convidar os diretores das UD's, a partir da próxima reunião, como observadores sem direito a voto e a intervenção, podendo, porém, ser pontualmente convidados a pronunciar-se sobre algum tema diretamente relacionado com as respetivas áreas. ----

Entretanto, porque na sequência da discussão gerada a propósito desta última proposta do conselheiro Luiz Oosterbeek, foi proposto pela conselheira Paula Costa que doravante as Ordens de Trabalhos das reuniões do CG fossem dadas a conhecer a toda a comunidade académica do IPT, juntamente com convite para que, quem o pretendesse, expusesse o que entendesse pertinente sobre os assuntos em discussão, através de email, para endereço a informar, foi submetida a votação esta proposta. ----

No ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 16 (dezasseis) votos a favor da aprovação da proposta da conselheira Paula Costa, ou seja, por unanimidade dos membros do CG presentes. -----

Em face dos resultados da votação foi dada como aprovada a proposta da conselheira Paula Costa no sentido de doravante as Ordens de Trabalhos das reuniões do CG serem dadas a conhecer a toda a comunidade académica do IPT juntamente com convite para que, quem o pretenda, expor o que entenda pertinente sobre os assuntos em discussão, através de email, para endereço a informar. -----

Entretanto, cerca da 12:30 horas, ausentou-se da reunião, por razões de agendamento de outros compromissos profissionais inadiáveis, o conselheiro Pedro Machado. -----

De seguida interveio de novo o conselheiro Luiz Oosterbeek, desta vez expondo e justificando, a sua "proposta 3", referente à Avaliação de Desempenho de Pessoal Docente, constante do anexo 10. -----

Esta proposta não suscitou grande discussão, e tendo sido submetida a votação, no ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 15 (quinze) votos a favor da aprovação da proposta do conselheiro Luiz Oosterbeek, ou seja, por unanimidade dos membros do CG presentes. -----



Em face dos resultados da votação foi dada como aprovada a proposta do conselheiro Luiz Oosterbeek no sentido de dirigir à Presidência do IPT a Recomendação proposta. --

De seguida interveio de novo o conselheiro Luiz Oosterbeek, desta vez expondo e justificando, a sua “proposta 4” constante do anexo 10, alterando-a, no entanto, no sentido de serem instituídas audições do CG abertas à comunidade do IPT uma vez por ano. -----

A proposta não gerou discussão, mas na sequência de sugestão nesse sentido, foi consensualizado entre os membros do CG que a audições a realizar deveriam ser temáticas e se possível com uma alocução inicial por convidado para o efeito. -----

Tendo a proposta do conselheiro Luiz Oosterbeek, com a integração a da ulterior sugestão consensualizada, sido submetida a votação, no ato da votação, cada conselheiro expressou o seu sentido de voto, resultando da votação 15 (quinze) votos a favor da aprovação da proposta, ou seja, por unanimidade dos membros do CG presentes. -----

Em face dos resultados da votação foi dada como aprovada a proposta no sentido de serem instituídas audições do CG temáticas e se possível com uma alocução inicial por convidado para o efeito, abertas à comunidade do IPT, uma vez por ano. -----

Relativamente à “proposta 5” constante do anexo 10, o próprio proponente, Conselheiro Luiz Oosterbeek, dado o adiantado da hora retirou a sua apresentação na presente reunião relegando-a para posterior reunião, o que foi aceite pela Presidente do CG. -----

#### **Pontos 7 e 8 – Propostas apresentadas pelos conselheiros Carlos Mora e Flávio Chaves.**

Considerando que os diversos aspetos incluídos nas propostas apresentadas pelos conselheiros Carlos Mora e Flávio Chaves, constantes dos anexos 11 e 12 à presente ata, configuram todos eles propostas de alteração aos estatutos do IPT ou ao regimento, entendeu-se por consenso de todos os membros do CG presentes de as não discutir na

presente reunião e antes enquadrá-las nos procedimentos conducentes à elaboração dos projetos de revisão dos estatutos do IPT e do Regimento do CG, aprovados nos pontos anteriores. -----

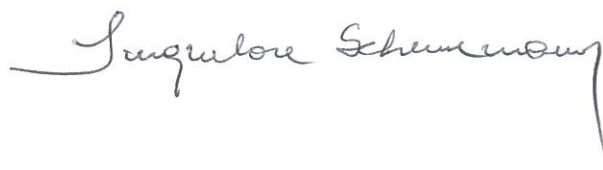
**Pontos 9 – Outros assuntos.** -----

Tomando a palavra, a conselheira Isabel Ferreira sugeriu que se melhorasse em termos visuais, de conteúdos e de organização, a informação disponibilizada na subpágina do CG, na página eletrónica do IPT, tendo-se gerado consenso no sentido de a conselheira Isabel Ferreira, juntamente com o secretário do CG, em articulação com a GCR e com o CIS, avaliarem e implementarem as alterações necessárias. -----

Tomando a palavra, o conselheiro Vasim Tana fez referência ao evento *Erasmus Treasure Hunt Tomar* que a Erasmus Student Network de Tomar, de qual é dirigente, irá organizar em breve na cidade de Tomar dirigidas aos estudantes ERASMUS e internacionais, enfatizando, a este propósito, a importância que o evento *Erasmus Treasure Hunt Tomar* do ano anterior (em outubro de 2022) teve na divulgação da cidade e do IPT. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos. -----


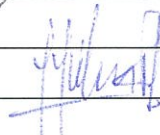
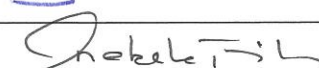



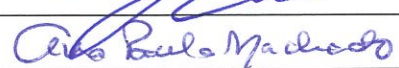
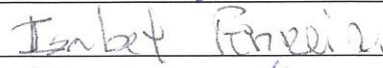
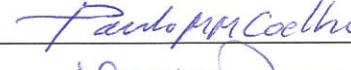


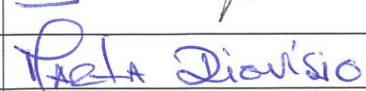
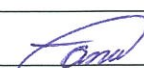
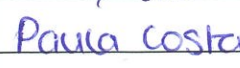
Da reunião realizada foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os membros do Conselho presentes, vai ser assinada pela Presidente e pelo Secretário do CG. -----



## LISTA DE PRESENCAS

### CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nome	Assinatura
<b>PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL:</b>	
Ingelore Scheunmann	
<b>SECRETÁRIO DO CONSELHO GERAL:</b>	
José Júlio Mendes Martins Filipe	
<b>REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA:</b>	
António Manuel Campos	—
Anabela Gaspar Freitas	
Casimiro Francisco Ramos	
Gonçalo Costa Andrade	—
Pedro Manuel Monteiro Machado	
<b>REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:</b>	
Luiz Miguel Oosterbeek	—
Henrique Carlos dos Santos Mora	
Ana Paula Gerardo Machado	
Isabel Maria da Cruz Ferreira	
Paulo Manuel Machado Coelho	
Maria da Conceição Correia Salvado P. P. Barradas Romana	
Alexandra Águeda de Figueiredo	
Luis António Antunes Francisco	—
Flávio Rodrigues Fernandes Chaves	—
Marta Margarida Santos Dionísio	
Luís Miguel Lopes Oliveira	—
<b>REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:</b>	
Vasim Tana	
Paula Cristina Guimarães Costa	
Pedro Miguel Henriques Monteiro	—

# PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aprovado pelo Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, por deliberação tomada em reunião de 04 de outubro de 2018.

## CAPÍTULO I Capacidade eleitoral

### Artigo 1.º Capacidade eleitoral ativa

São eleitores do Presidente do IPT os membros do Conselho Geral, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 82.º, do RJIES e da alínea d), do n.º 1, do art.º 32.º e do n.º 1, do art.º 36.º, dos Estatutos do IPT.

### Artigo 2.º Capacidade eleitoral passiva

São elegíveis para Presidente do IPT, nos termos do n.º 4, do art.º 86.º, do RJIES e do n.º 4, do art.º 36.º, dos Estatutos do IPT:

- a) Professores e Investigadores do IPT ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação;
- b) Individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional relevante.

### Artigo 3.º Inelegibilidade

Não pode ser eleito Presidente do IPT, nos termos do n.º 5, do art.º 86.º, do RJIES e do n.º 6, do art.º 36.º, dos Estatutos do IPT:

- a) Quem se encontre na situação de aposentado;
- b) Quem tenha sido condenado por infração disciplinar, financeira ou penal no exercício de funções públicas ou profissionais, nos quatro anos subsequentes ao cumprimento da pena;
- c) Quem incorra noutras inelegibilidades previstas na lei.

CAPÍTULO II  
**Processo eleitoral**

*SECÇÃO I*  
**Calendário eleitoral**

Artigo 4.º  
**Calendário eleitoral**

O Calendário Eleitoral é o constante do Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

*SECÇÃO II*  
**Apresentação das candidaturas**

Artigo 5.º  
**Abertura de candidaturas**

1 — A abertura de candidaturas é objeto de anúncio público, constante do Anexo II ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

2 — O anúncio é publicitado:

- a) Em dois jornais de circulação nacional;
- b) Em dois jornais de circulação regional;
- c) No portal do IPT;
- d) Por afixação, nos locais habituais do IPT e Escolas.

3 — O anúncio público da abertura das candidaturas deve ser publicitado com, pelo menos 45 dias seguidos e 30 dias úteis de antecedência em relação à data de apresentação de candidaturas e comunicado, de imediato, pelo Presidente do Conselho Geral, ao Gabinete do Ministro da Tutela com funções na área das relações internacionais, para efeitos da sua divulgação internacional se assim o entender e nos termos que haja por adequados.

4 — Compete ao Presidente do Conselho Geral promover a publicação e divulgação do anúncio, devendo o Presidente do IPT em funções, e os Diretores das Escolas integradas no IPT, assegurar o cumprimento do disposto, respetivamente, nas alíneas c) e d) do número 2.



5 — A publicação nos diversos jornais e outros meios deve salvaguardar que o prazo de candidaturas se inicie num dia em específico, por forma a não subsistirem dúvidas quanto à data limite para a apresentação de candidaturas.

6 — Compete ainda ao Presidente do Conselho Geral promover a elaboração de um comunicado de imprensa a anunciar a abertura de candidaturas.

#### Artigo 6.º

##### **Apresentação de candidaturas**

1 — As candidaturas podem ser apresentadas nas seguintes formas:

- a) Em envelope fechado, endereçado ao Presidente do Conselho Geral, entregue nos Serviços de Expediente dos Serviços Centrais do IPT, até à data limite para a apresentação de candidaturas fixada no calendário eleitoral;
- b) Através de correio postal registado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, que deverá ser recebido nos Serviços de Expediente dos Serviços Centrais do IPT, até à data limite para a apresentação de candidaturas fixada no calendário eleitoral.

2 — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º anterior a candidaturas enviadas por correio postal registado, se não forem recebidas antes, presumem-se recebidas no terceiro dia útil posterior à data do respetivo registo de envio.

#### Artigo 7.º

##### **Requisitos formais da apresentação**

1 — A apresentação da candidatura consiste na entrega de uma declaração subscrita pelo próprio, contendo o nome e demais elementos de identificação do candidato, que acompanha o processo de candidatura.

2 — O processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Documentos que comprovem que o candidato possui capacidade eleitoral passiva, nos termos do artigo 2.º do presente Regulamento;
- b) Documentos que comprovem que o candidato não se encontra abrangido pelas inelegibilidades previstas no artigo 3.º do presente Regulamento;
- c) Curriculum vitae do candidato, detalhado, datado e devidamente assinado, contendo os documentos comprovativos dos elementos que constam no mesmo. Os documentos comprovativos podem ser entregues em suporte digital;
- d) Plano de ação do candidato para o período do mandato, que incluirá a indicação dos objetivos que se propõe prosseguir, as linhas de ação que propõe para os desenvolver, as metas que visa alcançar e os respetivos parâmetros da avaliação.

3 — Os documentos previstos na alínea b) do número 2 do presente artigo poderão constar de simples declaração escrita do candidato, prestada sob compromisso de

honra, elidível a todo o tempo, de que não se encontra abrangido pelas inelegibilidades previstas no artigo 3.º.

4 — A candidatura e todos os documentos que a compõem devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

#### Artigo 8.º

##### Admissão das candidaturas

1 — Compete ao Presidente do Conselho Geral verificar a admissibilidade dos candidatos, com base nas normas legais aplicáveis.

2 — No caso de serem detetadas insuficiências ou irregularidades na organização dos processos, o Presidente do Conselho Geral comunicá-lo-á, de imediato, aos candidatos, podendo estes, no prazo fixado no Calendário Eleitoral, suprir as insuficiências ou irregularidades detetadas.

3 — Serão rejeitadas as candidaturas cujas irregularidades ou insuficiências não sejam sanadas dentro do prazo fixado no Calendário Eleitoral.

4 — Finda a fase do suprimento das irregularidades ou insuficiências, o Presidente do Conselho Geral elaborará projeto de despacho de admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas e notificará-lo-á aos candidatos para, no prazo de cinco dias úteis, se pronunciarem sobre o projeto de decisão.

5 — Decorrido o prazo de audiência dos candidatos, o Presidente do Conselho Geral analisa as pronúncias apresentadas e emite despacho com decisão definitiva de admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas, notificando de imediato os candidatos, com conhecimento aos membros do Conselho Geral.

#### Artigo 9.º

##### Recurso da decisão

1 — Da decisão final do Presidente do Conselho Geral, referida no n.º 5, do art.º 8.º, cabe recurso para o plenário do Conselho Geral.

2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 2 dias úteis ~~quarenta e oito horas~~, a contar da data da notificação dos candidatos.

3 — O requerimento de interposição do recurso, do qual constarão os seus fundamentos, poderá ser entregue:

- a) No secretariado da Presidência do IPT, sendo aplicável o disposto no artigo 6.º, alínea a);
- b) ~~Através de telefax dirigido ao Presidente do Conselho Geral para o número +351 249 328 109;~~

c) Através email dirigido ao Presidente do Conselho Geral, para o endereço conselho.geral@ipt.pt;

~~d) Por correio registado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.~~

4 — O Conselho Geral, em plenário, decidirá definitivamente, no prazo de cinco dias úteis.

#### Artigo 10.º

##### **Ordenação das candidaturas admitidas**

Os candidatos admitidos são ordenados por ordem alfabética dos respetivos nomes, a qual será seguida, designadamente, na audição pública e nos boletins de voto.

#### Artigo 11.º

##### **Publicitação das candidaturas admitidas**

1 — A lista definitiva dos candidatos admitidos é divulgada, no portal do IPT e afixada nos locais habituais do IPT e Escolas.

2 — O programa de ação e o curriculum vitae, dos candidatos será publicitado no portal do IPT.

#### Artigo 12.º

##### **Desistência de candidatura**

Qualquer candidato pode desistir da candidatura até 48 horas antes do dia da eleição, mediante declaração escrita nesse sentido, apresentada ao Presidente do Conselho Geral.

### *SECÇÃO III*

#### ***Audição pública***

#### Artigo 13.º

##### **Audição pública**

1 — O processo de eleição inclui a audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do seu programa de ação, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 86.º, do RJES e da alínea d), do n.º 2, do art.º 36.º, dos Estatutos do IPT.

2 — A audição pública decorrerá, no período fixado no Calendário Eleitoral, em sessão pública de apresentação das candidaturas e em audição perante o Conselho Geral, aberta ao público.

3 — A audição pública decorrerá em Língua Portuguesa.

#### Artigo 14.º

##### **Sessão pública para apresentação das candidaturas**

- 1 — Será efetuada uma única sessão pública, aberta à comunidade académica e à comunidade em geral, a realizar em Tomar, na data prevista no Calendário Eleitoral, que será dirigida pelo Presidente do Conselho Geral ou, na sua ausência ou impedimento por quem o deva substituir.
- 2 — A sessão realizar-se-á no auditório Professor Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, do Campus do IPT em Tomar.
- 3 — A audição dos candidatos na sessão é sucessiva e efetuada por ordem alfabética, tendo a duração máxima de 60 minutos por candidato.
- 4 — Cada candidato tem um período máximo de 30 minutos para apresentar o seu programa de ação, seguindo-se a fase de discussão do programa, na qual os presentes poderão colocar ao candidato as questões que entenderem por convenientes, pela ordem de inscrição efetuada perante o Presidente do Conselho Geral, sendo que cada presente não poderá intervir mais de duas vezes e por mais de 3 minutos no conjunto das intervenções.
- 5 — O período total de respostas do candidato não pode ser inferior ao período reservado às questões colocadas pelos presentes.
- 6 — Pelo carácter público da sessão, não será lavrada ata, sendo apenas efetuado o registo dos presentes que intervieram, sem referência ao sentido da intervenção, sendo ainda objeto de registo a presença de membros do Conselho Geral.

#### Artigo 15.º

##### **Reunião de audição pública em Conselho Geral**

- 1 — A reunião de audição perante o Conselho Geral será realizada na data fixada no Calendário Eleitoral.
- 2 — A audição dos candidatos é sucessiva e efetuada por ordem alfabética, tendo a duração máxima de 60 minutos por candidato.
- 3 — Cada candidato, querendo-o fazer, tem um período máximo de 15 minutos para fazer uma breve apresentação do seu programa de ação, seguindo-se um período de 45 minutos para discussão do programa.
- 4 — As intervenções dos membros do Conselho Geral terão lugar pela ordem de inscrição perante o Presidente do Conselho Geral.
- 5 — O Conselho Geral poderá, após terminada a audição, solicitar esclarecimentos adicionais ou precisões no texto do documento do plano de ação dos candidatos, que considere necessárias à formação da sua avaliação.
- 6 — Da reunião será lavrada ata, que conterá um resumo do que nela tiver ocorrido.

7 — A ata será lavrada pelo Secretário do Conselho Geral e posta à aprovação, por minuta, no final da reunião, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Geral.

#### *SECÇÃO IV* **Votação**

##### **Artigo 16.º** **Eleição**

Finda a audição pública do último candidato, o Conselho Geral reunirá para a eleição do Presidente, de acordo com o previsto no Calendário Eleitoral.

##### **Artigo 17.º** **Boletins de voto e caderno eleitoral**

O Presidente do Conselho Geral providenciará a elaboração dos boletins de voto e dos cadernos eleitorais, que consistirão na listagem dos membros do Conselho Geral, a fim de os respetivos nomes serem descarregados no momento da votação.

##### **Artigo 18.º** **Procedimento de eleição**

- .1 — A eleição do Presidente é efetuada mediante voto secreto de todos os membros do Conselho Geral.
- 2 — A eleição do Presidente requer a maioria absoluta do número estatutário dos membros do Conselho em efetividade de funções.
- 3 — Se não houver maioria absoluta na primeira votação, esta será repetida entre os dois candidatos mais votados, até ao máximo de 3 vezes. Sendo a primeira de imediato e as seguintes em data a marcar, no máximo até ao quinto dia útil seguinte.
- 4 — Se findo o prazo previsto no número anterior, continuar a não haver uma maioria absoluta prevista no número 2, será desencadeado novo processo eleitoral.

##### **Artigo 19.º** **Mesa**

- 1 — Para acompanhar a votação será constituída uma mesa, composta pelo Presidente do Conselho Geral e pelo Secretário do Conselho Geral.
- 2 — A mesa é presidida pelo Presidente do Conselho Geral.

3 — A mesa decidirá sobre as ocorrências registadas no ato de votação, incluindo dúvidas, reclamações, protestos e contraprotostos.

#### Artigo 20.º

##### **Delegados e credenciação**

1 — Os candidatos têm direito a indicar um delegado efetivo e um suplente para acompanhar a operação de votação que poderá, ou não, ser membro do Conselho Geral.

2 — A indicação deve ser feita por escrito, ao Presidente do Conselho Geral, até 48 horas antes da reunião do Conselho Geral para a eleição.

3 — A cada delegado e respetivo suplente serão entregues uma credencial, assinada e autenticada com o selo branco em vigor no IPT, na qual figurará o nome, número, data e arquivo do bilhete de identidade.

4 — Os delegados têm os seguintes poderes:

- a) Ocupar os lugares mais próximos da mesa e o de poder fiscalizar todas as operações de votação;
- b) Consultar a todo o momento os cadernos eleitorais utilizados pela mesa de voto;
- c) Apresentar, oralmente ou por escrito, reclamações, protestos ou contraprotostos relativos às operações de voto;
- d) Obter certidões das operações de votação e apuramento.

#### Artigo 21.º

##### **Votação**

1 — A eleição será feita por sufrágio secreto.

2 — Abertos os trabalhos, votarão, em primeiro lugar, o Presidente do Conselho Geral e o Secretário do Conselho Geral.

3 — De seguida, o Presidente do Conselho Geral chamará em voz alta, para depositar o seu voto na urna, cada um dos membros do Conselho Geral, pela seguinte ordem:

- a) Personalidades externas;
- b) Representantes dos Professores;
- c) Representantes dos Estudantes;
- d) Representante do Pessoal Não Docente.

4 — Terminada a votação, se tiver havido ausência de membros do Conselho Geral, proceder-se-á a uma segunda chamada dos membros ausentes, pela ordem referida no número anterior.